

RIOCENTRO S.A - CENTRO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E CONGRESSOS DO RIO DE JANEIRO

Sociedade Anônima de Economia Mista
CNPJ Nº 42.587-568/0001-09
Nire 33300073311

CAPITAL AUTORIZADO:	R\$	200.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO:	R\$	79.295.844,00
CAPITAL INTEGRALIZADO:	R\$	79.295.844,00

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA e EXTRAORDINÁRIA LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO DOS FATOS OCORRIDOS:

DATA: 28 de setembro de 2018. LOCAL: Rua Maia de Lacerda nº 167 – 4º andar – Estácio – Rio de Janeiro. HORÁRIO: 11:00 horas. QUORUM: Acionistas representando a maioria qualificada do capital social. Publicação Legal: Os Acionistas foram convocados por Edital, conforme publicação no Diário do Acionista nos dias 20, 21 e 22/09/2018 e na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro nos dias 20, 21 e 24/09/2018. COMPOSIÇÃO DA MESA: ROGERIO REIS LIMA, representante do Acionista Majoritário, Presidente da Assembleia e FABRICIO VILLA FLOR DE CARVALHO. Secretário da Assembleia. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: – PAUTA: 1) Eleição dos membros do Conselho de Administração e dos membros do Conselho Fiscal: **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**- PAUTA: Alteração do Estatuto Social do RIOCENTRO S/A, de acordo com às novas regras instituídas pela Lei Nacional nº 13.303/2016, regulamentada pelo Decreto Rio nº 44.698/2018. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES.** 1) Para o Conselho de Administração foi eleito o seguinte membro: **PAULO ROBERTO ANDRÉ**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na SQS 212, Bloco "B", apt 603, Asa Sul, Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 494655, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 182.976.761-53, como representante do Fundo Geral de Turismo-FUNGETUR Ofício nº 26/2018/CGACF/DEOTur/SNETur do Coordenador-Geral de Apoio ao Crédito e ao FUNGETUR, do Ministério do Turismo), em substituição ao Sr. JOSÉ ANTONIO SILVA PARENTE. Tendo em vista o Decreto nº 42.818/2017, foi encaminhado à Controladoria Geral do Município (CGM) processo administrativo nº 01/200.010/2017, contendo a indicação dos membros do Conselho de Administração, acompanhada dos currículos e de Declaração de Ficha Limpa instituído pelo Decreto nº 34.685 de 08/11/2011, para análise da CGM e aprovação do Exmo. Sr. Prefeito. Foram reeleitos os seguintes membros do Conselho de Administração: **RICARDO TRINDADE CORREA**, brasileiro,

